



Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

ATA DE REUNIÃO

Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - CETERO

ATA 03

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, realizou-se a terceira reunião do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia – CETERO, o encontro foi realizado de forma virtual, contando com a participação das servidoras Teresa Cristina Aranha de Brito, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, estando presentes também no encontro virtual os senhores Avenilson Gomes da Trindade - SEDI, Antônio Carlos da Silva-SINTTRAR, Elione Sebastião de Laia-STCCERO, Denis Souza de Oliveira-SECHS, Catilamara de Souza Trajano-FAPERON e Cileide de Macedo Ribeiro-FECOMERCIO.

A servidora Teresa Cristina iniciou a reunião apresentando o senhor Avenilson Gomes, novo membro do Conselho, com indicação do mesmo para ocupar a presidência do CETERO, visto a atribuição estar vaga com a saída do senhor Anderson Augusto. Assim, explanada as experiências do candidato, o mesmo enfatizou a importância do Conselho para a economia estatal, se colocando a disposição para tanto e dar continuidade as ações já realizadas pelo corpo de membros;

No tocante a temática abordada, também manifestou sua opinião a senhora conselheira Cileide de Macedo, enfatizando a importância das deliberações do CETERO, ainda mais no período de pandemia e suas consequências brutais para o mercado de trabalho.

Posterior as considerações realizadas pelos conselheiros, abriu-se para a votação do novo presidente do CETERO, onde todos votaram no mesmo candidato, e assim, eleito o senhor Avenilson Gomes da Trindade como presidente, permanecendo a bancada do governo no atual mandato que tem duração de 02 (dois) anos.

Sanada a primeira pauta da reunião, caminhou-se para a segunda demanda, aprovando a alteração material no corpo do texto (Art 7º, §1º do Regimento Interno do CETERO), a qual deixou de ser denominada "24 meses" para "02 anos" a duração do mandato, sendo aprovada, sem considerações adicionais;

Por fim, os conselheiros enfatizaram a importância do CETERO, citando a necessidade de criação de planejamento para retomada da economia do estado e retomada de empregos, temática sensível, por se tratar do sustento de famílias. O Presidente Avenilson Gomes agradeceu a confiança para elegê-lo, acolhendo o pensamento dos conselheiros no sentido de planejar as futuras ações e colocando-se a disposição para tal, finalizando o encontro. Nada mais havendo a tratar, eu, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Assessor(a)**, em 25/01/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Coordenador(a)**, em 25/01/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CATILAMARA DE SOUZA TRAJANO**, **Usuário Externo**, em 25/01/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO**, **Coordenador(a)**, em 27/01/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elioni Sebastiao de Laia**, **Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015777641** e o código CRC **412C0FBC**.
